

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1336/2011

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender despesa com contribuição ao Circuito Turístico Nascente do Rio Doce, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 2	Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
Unidade 02	Secretaria Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Sub-Unidade 03	Sessão de Cultura, Lazer e Turismo
13	Cultura
13.392	Difusão Cultural
13.392.039	Atividades de Formação e Difusão
13.392.039.2.0064	Contribuições ao Circuito de Turismo Nascente do Rio Doce
3.3.50.41	Contribuições..... R\$ 5.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2011:

Órgão 2	Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
Unidade 04	Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos
27	Desporto e Lazer
27.812	Desporto Comunitário
27.812.050	Ações Voltadas p/ Melhor atendimento a População
27.812.050.1.0029	Constr. e Melhoramentos de Espaços Desportivos
4.4.9.0.6.1	Aquisição de Imóveis R\$ 5.000,00

Art. 3º Fica, ainda, a Prefeita Municipal autorizada a compatibilizar a Lei nº 1304/2011, de 21 de junho de 2010 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 e dá outras providências”, com a ação de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 18 de Maio de 2011, 57º. Ano da Emancipação Política e 55º Ano da Primeira Administração Eleita.


Sônia Maria Coelho Milagres
Prefeita Municipal

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro – CEP: 36.275-000 – Senhora dos Remédios – MG

